



CONTRATO ADMINISTRATIVO

(Processo Administrativo nº 1.290/2026 - Processo E&L nº 194/2026)

Id. CidadES nº 2026.033E0700001.01.0018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IRUPI E A EMPRESA J & J CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IRUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jalma Gomes de Freitas, 151, Centro, na cidade de Irupi, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 36.403.954/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulino Lourenço da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **J & J CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.517.836/0001-09, sediado na Rua José Aloysio Simon, nº 157, Santa Maria, na Cidade de Marechal Floriano-ES, CEP: 29.255-000, Telefone: (27) 3288-3357, E-mail: jejconstrucoes@hotmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por João Vittor Simon, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 194/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 006/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa especializada para execução da obra de construção da Escola Polo no Município de Irupi – ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote	1 - G L O B A L				
Número	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	00001241 - Placa de obra nas dimensões de 2.0x4.0m, padrão DER Placa de obra nas dimensões de 2.0x4.0m, padrão DER	metro quadrado	8,	285,52000	2.284,16
2	00028824 - BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO COM SANITÁRIO ÁREA DE 14.50 M2	metro quadrado	14,5	1034,86960	15.005,61
				PAULINO LOURENCO DA SILVA:90577655787	Assinado de forma digital por PAULINO LOURENCO DA SILVA:90577655787 Dados: 2026.08.26 17:18:18 -03'00'



	DE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROC. 6MM, INCL. PONTO DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)				
3	00002514 - BARRACÃO PARA ALMOXARIFADO ÁREA DE 10.90M2 DE CHAPA DE COMPENSADO DE 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCL. PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	metro quadrado	10,9	712,17000	7.762,65
4	00003383 - BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO ÁREA DE 10.90M2 DE CHAPA DE COMPENSADO 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	metro quadrado	10,9	495,08000	5.396,37
5	00027900 - REFEITÓRIO COM PAREDES DE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETES 8X8CM PISO CIMENT. E COBERT. DE TELHAS FIBROC. 6MM, INCL. PONTO DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO (CONS. 1.21M2/FUNC./TURN), CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÃO)	metro quadrado	9,08	479,71000	4.355,77
6	00027901 - UNIDADE DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO PARA ATÉ 20 FUNC. ÁREA 18.15M2 PAREDES DE CHAPA COMPENS. 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO, COBERT. TELHA FIBROC. 6MM, INCL. INST. DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	unidade	1,	15398,16000	15.398,16
7	00002516 - GALPÃO PARA SERRARIA E CARPINTARIA ÁREA 12.00M2 EM PEÇAS DE MADEIRA 8X8CM E CONTRAVENTAMENTO DE 5X7CM, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROC. DE 6MM, INCLUSIVE PONTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DA MÁQUINA, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	metro quadrado	12,	247,64000	2.971,68
8	00028825 - GALPÃO PARA CORTE E ARMAÇÃO COM ÁREA DE 6.00M2 DE PEÇAS DE MADEIRA 8X8CM E CONTRAVENTAMENTO DE 5X7CM, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROC. DE 6MM, INCLUSIVE PONTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DA MÁQUINA, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	metro quadrado	6,	247,64000	1.485,84
9	00001065 - RESERVATÓRIO DE POLIESTILENO DE 1000 L INCL. SUPORTE EM MADEIRA DE 7X12CM E 8X7CM, ELEVADO DE 4M, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	unidade	1,	2251,63000	2.251,63
10	00002793 - REDE DE ÁGUA COM PADRÃO DE ENTRADA DSÁGUA DIÂM. 3/4" CONF. ESPEC. CESAN, INCL. TUBOS E CONEXÕES PARA ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR E LIMPEZA, CONS. O PADRÃO A 25M, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	metro	25,	67,88000	1.697,00

11	00002926 - REDE DE LUZ, INCL. PADRÃO ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁS. CABO DE LIGAÇÃO ATÉ BARRACÕES, QUADRO DE DISTRIB., DISJ. E CHAVE DE FORÇA (QUANDO NECESSÁRIO), CONS. 20M ENTRE PADRÃO ENTRADA E QDG, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	metro	20,	600,80000	12.016,00
12	00001063 - REDE DE ESGOTO, CONTENDO FOSSA E FILTRO INCLUSIVE TUBOS E CONEXÕES DE LIGAÇÃO ENTRE CAIXAS, CONSIDERANDO DISTÂNCIA DE 25M, CONFORME PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	metro	25,	531,17000	13.279,25
13	00001675 - TAPUME TELHA METÁLICA ONDULADA EM AÇO GALVALUME 0,50MM BRANCA H=2,20M INCL. MONTAGEM ESTR. MAD. 8"X8", C/ADESIVO "DER-ES" 60X60CM A CADA 10M, INCL. FAIXAS PINT. ESMALTE SINT. CORES AZUL C/ H=30CM E ROSA C/ H=10CM (REAPROVEITAMENTO 2X)	metro	200,	187,25000	37.450,00
14	00001244 - LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFÍCIO (ALUGUEL DE 1 M² POR 1 MÊS) INCLUSIVE FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	metro quadrado	484,1	32,54000	15.752,61
15	00001069 - LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA	metro quadrado	1.043,8	14,33000	14.957,65
16	00028826 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE T). AF_07/2020	tonelada	230,41	6,59000	1.518,40
17	00003632 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE TXKM). AF_07/2020	Tonelada quilômetro	2.258,02	2,21000	4.990,22
18	00001268 - Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 3.0cm Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 3.0cm	metro quadrado	359,48	121,09000	43.529,43
19	00028099 - ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM DIMENSÕES DE 15 X 12 X 30 X 100 CM REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 13	metro	90,81	85,20000	7.737,01
20	00003664 - REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	metro quadrado	122,53	2,21000	270,79

21	00003325 - BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL - 100% PROCTOR MODIFICADO BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL - 100% PROCTOR MODIFICADO	metro cúbico	12,25	312,87000	3.832,66
22	00002824 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	metro quadrado	122,53	117,51000	14.398,50
23	00001135 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA	metro cúbico	392,48	20,63000	8.096,86
24	00003418 - APILOAMENTO DO FUNDO DE VALA COM MAÇO DE 30 A 60KG APILOAMENTO DO FUNDO DE VALA COM MAÇO DE 30 A 60KG	metro quadrado	209,14	39,47000	8.254,76
25	00001074 - REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM.. REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM	metro cúbico	250,25	81,29000	20.342,82
26	00028827 - FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5X30.0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	metro quadrado	1.054,43	129,62000	136.675,22
27	00003425 - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M3, (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO).	metro cúbico	10,48	853,11000	8.940,59
28	00028587 - FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	quilograma	5.050,7	12,55000	63.386,29
29	00028615 - FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0 MM (1/2 A 1") FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0 MM (1/2 A 1")	quilograma	4.413,	13,39000	59.090,07
30	00028613 - FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	quilograma	10,1	12,96000	130,90
31	00002622 - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK = 30 MPA (COM BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	metro cúbico	131,75	955,26000	125.855,51

32	00028828 - APLICAÇÃO DE AGENTE DE CURA PARA CONCRETO (CURA QUÍMICA) APLICAÇÃO DE AGENTE DE CURA PARA CONCRETO (CURA QUÍMICA)	metro quadrado	1.054,43	11,40000	12.020,50
33	00002619 - FORMA DE CHAPAS MADEIRA COMPENSADA RESINADA, ESP. 12MM, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 3 VEZES, REFORÇADAS COM SARRAFOS DE MADEIRA DE 2.5 X 10.0CM (INCL MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAS EM EUCALIPTO E DESFORMA)	metro quadrado	2.843,53	156,54000	445.126,19
34	00001686 - FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM - CONSTRUÇÃO FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	quilo-grama	7.951,5	12,55000	99.791,33
35	00002615 - FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA, DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0MM - CONSTRUÇÃO FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA, DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0MM	quilo-grama	1.475,	13,39000	19.750,25
36	00001687 - FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM - CONSTRUÇÃO FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	quilo-grama	71,7	12,96000	929,23
37	00003205 - ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021 ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	quilo-grama	2.307,39	14,67000	33.849,41
38	00002490 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO - CONSTRUÇÃO COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	metro quadrado	671,28	1,02000	684,71
39	00003209 - CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER - CONSTRUÇÃO PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	metro quadrado	671,28	3,15000	2.114,53
40	00003430 - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL).	metro cúbico	273,56	803,72000	219.865,64
41	00028829 - APLICAÇÃO DE AGENTE DE CURA PARA CONCRETO (CURA QUÍMICA) - CONSTRUÇÃO	metro quadrado	2.843,53	11,40000	32.416,24

	APLICAÇÃO DE AGENTE DE CURA PARA CONCRETO (CURA QUÍMICA) - CONSTRUÇÃO				
42	00028830 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, C/ RESISTÊNCIA MÍNIMO A COMPRESSÃO DE 3 MPA - CONSTRUÇÃO ASSENTADOS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 10,58, PREPARO COM BETONEIRA, ESP. JUNTAS 10MM E ESP. DA PAREDE S/ REVESTIMENTO 9CM	metro quadrado	1.717,96	91,36000	156.952,83
43	00028831 - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM CHEIOS "CLASSE B", COM RESISTÊNCIA MÍNIMA À COMPRESSÃO 15MPA - CONSTRUÇÃO ASSENTADOS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA NO TRAÇO 14, PREPARO COM BETONEIRA, ESP. JUNTAS 10MM E ESP. DA PAREDE S/ REVESTIMENTO 14CM	metro quadrado	5,19	169,73000	880,90
44	00028343 - VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO 10 X 5 CM, FCK = 15 MPA, INCLUSIVE FORMA, ARMAÇÃO E DESFORMA, COMPRIMENTO INFERIOR A 2.0 METROS	metro	205,9	49,46000	10.183,81
45	00001117 - PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE, ESP. 30 A 35MM - CONSTRUÇÃO C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A QUALIDADE, TIPO SARRAFEADA PARA PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA TIPO ALAVANCA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIVALENTE, EXCLUSIVE MARCO, NAS DIMENSÕES 0,80 X 2,10 M	unidade	9,	1229,38000	11.064,42
46	00002061 - MARCO EM MADEIRA DE LEI TIPO PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE, COM 15 X 3CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES: 0,80 X 2,10 M MARCO EM MADEIRA DE LEI TIPO PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE, COM 15 X 3CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES 0,80 X 2,10 M	unidade	9,	441,22000	3.970,98
47	00028832 - PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE, ESP. 30 A 35MM EXCLUSIVE MARCO, NAS DIMENSÕES: 0,70 X 2,10 M C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A QUALIDADE, TIPO SARRAFEADA PARA PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA TIPO ALAVANCA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIVALENTE,	unidade	3,	1172,90000	3.518,70
48	00028833 - MARCO EM MADEIRA DE LEI TIPO PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE, COM 15 X 3CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES: 0,70 X 2,10 M	unidade	3,	445,53000	1.336,59

	MARCO EM MADEIRA DE LEI TIPO PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE, COM 15 X 3CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES 0,70 X 2,10 M				
49	00028834 - PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE, ESP. 30 A 35MM EXCLUSIVE MARCO, NAS DIMENSÕES: 0,90 X 2,10 M C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A QUALIDADE, TIPO SARRAFEADA PARA PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA TIPO ALAVANCA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIVALENTE,	unidade	12,	1284,72000	15.416,64
50	00028835 - MARCO EM MADEIRA DE LEI TIPO PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE, COM 15 X 3CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES: 0,90 X 2,10 M MARCO EM MADEIRA DE LEI TIPO PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE, COM 15 X 3CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES 0,90 X 2,10 M	unidade	12,	469,34000	5.632,08
51	00028836 - PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE LEI LISA, 0.90 X 2.10 M PARA SANITÁRIO DE DEFICIENTE FÍSICO (INCLUSIVE MARCO, BATENTE, FERRAGENS, FECHADURA, SUPORTE E CHAPA DE ALUMÍNIO E=1MM, E ALIZAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	5,	1726,14000	8.630,70
52	00002057 - PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA 1ª QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, 2 FOLHAS, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO, INCLUSIVE MARCO, NAS DIMENSÕES 2,20 X 2.10 M	unidade	2,	3338,30000	6.676,60
53	00004377 - MARCO EM MADEIRA DE LEI TIPO PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE, COM 15 X 3CM DE BATENTE MARCO EM MADEIRA DE LEI TIPO PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE, COM 15 X 3CM DE BATENTE	metro	5,2	95,75000	497,90
54	00028837 - ALIZAR EM MADEIRA DE LEI TIPO PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE, COM 5 X 1,5CM ALIZAR EM MADEIRA DE LEI TIPO PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE, COM 5 X 1,5CM	metro	10,4	27,48000	285,79
55	00001116 - PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LINHA 25 COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO	metro quadrado	16,24	1196,78000	19.435,71
56	00028838 - PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	metro quadrado	29,4	525,25000	15.442,35

57	00028377 - CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	metro quadrado	43,4	803,14000	34.856,28
58	00004391 - PINTURA DE ESQUADRIAS E ELEMENTOS DE MADEIRA, APLICAÇÃO MANUAL, COM TRÊS DEMÃO DE VERNIZ BRILHANTE INCOLOR, LINHA PREMIUM COPAL, REFERÊNCIA SUVINIL, EUCATEX, MONTANA OU EQUIVALENTE	metro quadrado	121,8	35,32000	4.301,98
59	00002056 - JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA INCL. PUXADOR COM TRANCA, ALIZAR, CAIXILHO E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	metro quadrado	3,6	793,52000	2.856,67
60	00001331 - JANELA TIPO MAXIM-AR PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, LINHA 25, COMPLETA INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	metro quadrado	17,	739,46000	12.570,82
61	00028839 - JANELA GUILHOTINA EM ALUMÍNIO E VIDRO TIPO "PASSA-PRATO" COM TELA MILIMETRADA E VIDRO TEMPERADO E=10MM, INCLUSIVE APOIO EM GRANITO. TUDO INCLUÍDO.	metro quadrado	4,32	1444,34000	6.239,55
62	00028840 - CAIXILHO FIXO TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PINTADO, LINHA 25 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CAIXILHO FIXO TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PINTADO, LINHA 25 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	metro quadrado	17,6	1708,00000	30.060,80
63	00001874 - GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	metro quadrado	23,26	435,82000	10.137,17
64	00003323 - PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA INCLUSIVE CHUMBAMENTO	metro quadrado	3,15	703,13000	2.214,86
65	00000906 - ALAMBRADO C/ TELA LOSANGULAR DE ARAME FIO 12 MALHA 2" REVEST. EM PVC COM TUBO DE FERRO GALVANIZADO VERTICAL DE 2 1/2" E HORIZONTAL DE 1" INCL. PORTÃO, PINTADOS COM ESMALTE SOBRE FUNDO ANTICORROSIVO	metro quadrado	11,66	284,14000	3.313,07
66	00028841 - GRADE DE TELA TIPO MOSQUITEIRO DE ARAME GALVANIZADO #18 FIO 32, INCLUSIVE, REQUADRO EM CANTONEIRA DE FERRO 1/8"x1/2"x1/2"	metro quadrado	17,8	142,88000	2.543,26
67	00027939 - REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, ESPESSURA: 3 CM	metro quadrado	155,69	32,87000	5.117,53

	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 15, ESPESURA 3 CM				
68	00001270 - PISO CERÂMICO ESMALTADO, PEI 5, ACABAMENTO SEMIBRILHO, DIM. 45X45CM REF. DE COR CARGO PLUS WHITE ELI-ANE/EQUIV. ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	metro quadrado	155,69	106,20000	16.534,28
69	00027941 - PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM COM JUNTAS PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO ANTI-DERRAPANTE MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E=3.0CM	metro quadrado	729,89	173,33000	126.511,83
70	00028633 - PISO DE CIMENTADO CAMURÇADO EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, ESP. 3.0CM PISO DE CIMENTADO CAMURÇADO EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 13, ESP. 3.0CM	metro quadrado	11,41	121,09000	1.381,64
71	00002520 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	metro quadrado	178,93	38,29000	6.851,23
72	00001314 - Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 13, espessura 5 mm	metro quadrado	3.446,3	9,26000	31.912,74
73	00026756 - EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 20 MM EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRAÇO 10.56, ESPESSURA 20 MM	metro quadrado	784,17	51,04000	40.024,04
74	00028628 - REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 25 MM - PAREDES REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 10.56, ESPESSURA 25 MM	metro quadrado	1.791,36	77,85000	139.457,38
75	00027967 - EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA PREMIUM	metro quadrado	1.791,36	28,03000	50.211,82

	REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE LIQUIDO SELADOR ACRÍLICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALENTE				
76	00004387 - PINTURA SOBRE PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM - TETOS E FORROS ACABAMENTO FOSCO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL E METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE LIQUIDO SELADOR ACRÍLICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	metro quadrado	1.791,36	29,68000	53.167,56
77	00028842 - CERÂMICA 10 X 10 CM, BRANCO BRILHANTE REF GALERIA MESH BR TELADA ELIANE, STRUFALDI, CERAL, EMPREGANDO ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO JUNTA PLUS CINZA CLARO ESP. 3 MM	metro quadrado	369,55	141,44000	52.269,15
78	00002522 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	metro quadrado	414,62	66,52000	27.580,52
79	00003561 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	metro	99,95	176,86000	17.677,16
80	00028596 - ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	quilômetro	6.726,	20,13000	135.394,38
81	00003233 - TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	metro quadrado	919,66	254,41000	233.970,70
82	00027907 - JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020 JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	metro quadrado	530,68	28,80000	15.283,58
83	00003802 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	metro quadrado	530,68	15,15000	8.039,80
84	00001702 - RUFO DE CHAPA METÁLICA Nº 26 COM LARGURA DE 30 CM	metro	173,64	48,30000	8.386,81

	RUFO DE CHAPA METÁLICA Nº 26 COM LARGURA DE 30 CM				
85	00028648 - RUFO (CHAPIM) TIPO PINGA-DEIRA EM AÇO GALVANIZADO, COM LARGURA DE 35 CM ESP 0,64 MM (GSG-24), INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL	metro	177,66	21,53000	3.825,02
86	00002519 - ÍNDICE DE IMPERM.C/ MANTA ASFÁLTICA ATENDENDO NBR 9952, ASFALTO POLIMÉRICO, ESP.4MM REFORÇ.C/ FILME INT.EM POLIETILENO REGUL.BASE C/ ARG.14 ESP.MÍN.15MM, PROTEÇÃO MEC. ARG. 14 ESP.20MM, IMPRIMAÇÃO E JUNTAS DILAT.	metro quadrado	94,71	509,16000	48.222,54
87	00002073 - FORRO DE GESSO ACABAMENTO TIPO LISO FORRO DE GESSO ACABAMENTO TIPO LISO	metro quadrado	905,25	78,84000	71.369,91
88	00027935 - EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA PREMIUM - CONSTRUÇÃO REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE LIQUIDO SELADOR ACRÍLICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALENTE	metro quadrado	909,81	28,03000	25.501,97
89	00028843 - PINTURA SOBRE PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM - FORRO DE GESSO LISO ACABAMENTO FOSCO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL E METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE LIQUIDO SELADOR ACRÍLICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	metro quadrado	918,01	29,68000	27.246,54
90	00027973 - CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR REDONDA, 36CM - L-41 ? DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA DE SAÍDA CROMADA 1?, SIFÃO EM METÁLICO TIPO COPO CROMADO 1? X 1/2" E ENGATE FLEXÍVEL TRANÇADO INOX 1/2? X CUBA DECUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR REDONDA, 36CM - L-41 ? DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA DE SAÍDA CROMADA 1?, SIFÃO EM METÁLICO TIPO COPO CROMADO 1? X 1/2" E ENGATE FLEXÍVEL TRANÇADO INOX 1/2? X 30CM, EXCLUSIVE TORNEIRA	unidade	8,	419,10000	3.352,80
91	00002137 - CUBA DE AÇO INOX Nº 1(DIM.460X300X150)MM MARCAS DE REFERÊNCIA FRANKE, STRAKE, TRAMONTINA, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL 31/2" E SIFÃO CROMADO 1 X 1/2", EXCL. TORNEIRA	unidade	7,	628,15000	4.397,05
92	00002133 - CUBA P/ PANELÕES DE AÇO INOX 80X60X40 CM	unidade	1,	2223,43000	2.223,43

	MARCAS DE REFERÊNCIA FISHER, METAL-PRESS OU MEKAL, INCLUSIVE VÁLVULA METAL 1 1/4" E SIFÃO CROMADO 1 X 1 1/2", EXCL. TORNEIRA				
93	00003565 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPensa P/ BANHEIRO PNE, VOUGLE PLUS CONFORTO L.51.17 + CS.1.17 REF., DECA OU EQUIVALENTE, INCL. SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES METÁLICOS CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	unidade	8,	1817,62000	14.540,96
94	00003581 - TORNEIRA BICA BAIXA DE MESA PARA LAVATÓRIO PRESSMATIC ALFA DOCOL, DECAMATIC SMART - DECA OU EQUIVALENTE	unidade	16,	335,96000	5.375,36
95	00003564 - BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA E VÁLVULA DE ACIONAMENTO SIMPLES - IZY - DECA, CELITE OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, TUBO DE LIGAÇÃO METAL CROMADO COM CANOPLA, ENGATE FLEXÍVEL TRANÇADO INOX 1/2" X 30CM, ANEL DE VEDAÇÃO E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	unidade	8,	867,93000	6.943,44
96	00028462 - BACIA CONVENCIONAL INFANTIL DE LOUÇA BRANCA STUDIO KIDS - DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, TUBO DE LIGAÇÃO METAL CROMADO COM CANOPLA, ANEL DE VEDAÇÃO E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	unidade	6,	1273,11000	7.638,66
97	00001406 - LAVATÓRIO DE AÇO INOX, LIGA AISI 304, Nº 18 MARCAS DE REFERÊNCIA FISHER, METAL-PRESS OU MEKAL, INCLUSIVE APOIO DE CONCRETO, ARGAMASSA DE APOIO E ASSENTAMENTO, VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA, CONF. PROJETO	metro	2,79	2033,31000	5.672,93
98	00002455 - DUCHA MANUAL ACQUA JET , LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195 MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	unidade	12,	402,57000	4.830,84
99	00002457 - DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO TUDO INCLUÍDO.	unidade	14,	79,24000	1.109,36
100	00002549 - DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA TUDO INCLUÍDO.	unidade	16,	79,24000	1.267,84
101	00001198 - CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA LORENZET OU CORONA CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA LORENZET OU CORONA	unidade	4,	136,24000	544,96
102	00002260 - SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 -	unidade	15,	77,66000	1.164,90

103	00002553 - TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unidade	2,	1029,92000	2.059,84
104	00028475 - TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE LONGA 1/2" 1158 PRIMOR ? DOCOL OU EQUIVALENTE	unidade	2,	258,31000	516,62
105	00028844 - BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO AISI 304, COMPRIMENTO 40 CM CONFORME REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE DA NBR 9050 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	10,	160,21000	1.602,10
106	00028848 - BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unidade	5,	334,04000	1.670,20
107	00028845 - BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO AISI 304, COMPRIMENTO 80 CM CONFORME REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE DA NBR 9050 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	10,	210,31000	2.103,10
108	00028846 - REGISTRO ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO LINHA SMART CÓD.4993.C71.CHU MARCA DE REFERÊNCIA DECA OU EQUIVALENTE.	unidade	4,	78,89000	315,56
109	00028847 - TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unidade	8,	120,97000	967,76
110	00028474 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE SISTEMA ANTIVANDALISMO BIOPRESS 1182-AV-BIO-140 ? FABRIMAR OU EQUIVALENTE	unidade	5,	630,46000	3.152,30
111	00027979 - BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO PARA ACESSIBILIDADE BDF300 PNE ? IBBL OU EQUIVALENTE BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO PARA ACESSIBILIBEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO PARA ACESSIBILIDADE BDF300 PNE ? IBBL OU EQUIVALENTE	unidade	6,	3555,31000	21.331,86
112	00003314 - CABIDE DE LOUÇA BRANCA COM 2 GANCHOS ICASA, CELITE OU EQUIVALENTE CABIDE DE LOUÇA BRANCA COM 2 GANCHOS ? ICASA, CELITE OU EQUIVALENTE	unidade	2,	89,65000	179,30
113	00002465 - ESPELHO PARA BANHEIROS ESPESSURA 4 MM, INCLUINDO CHAPA COMPENSADA 10 MM, MOLDURA DE ALUMÍNIO EM PERFIL L 3/4", FIXADO COM PARAFUSOS CROMADOS	metro quadrado	3,96	838,70000	3.321,25
114	00001193 - BANCADA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2CM	metro quadrado	13,31	642,84000	8.556,20

	BANCADA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM				
115	00002467 - RODA PAREDE EM GRANITO CINZA ANDORINHA 7X2CM, COM ACABAMENTO ABAULADO NOS DOIS LADOS RODA PAREDE EM GRANITO CINZA ANDORINHA 7X2CM, COM ACABAMENTO ABAULADO NOS DOIS LADOS	metro	31,34	61,98000	1.942,45
116	00002070 - PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15CM, ESP. 3CM PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM	metro	36,6	95,20000	3.484,32
117	00027969 - RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020 RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	metro	316,56	68,28000	21.614,72
118	00028478 - PRATELEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM PRATELEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM	metro quadrado	22,8	425,02000	9.690,46
119	00003315 - DIVISÓRIA SANITÁRIA DE GRANITO CINZA ANDORINHA ESP. 3 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 13 - PEÇAS DE GRANITO	metro quadrado	25,09	503,63000	12.636,08
120	00001714 - SOLEIRA DE GRANITO ESP. 2 CM E LARGURA DE 15 CM SOLEIRA DE GRANITO ESP. 2 CM E LARGURA DE 15 CM	metro	35,92	61,07000	2.193,63
121	00001146 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT DIÂMETRO 3/4" (20MM) ? DOCOL, DECA OU EQUIVALENTE REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT DIÂMETRO 3/4" (20MM) ? DOCOL, DECA OU EQUIVALENTE	unidade	3,	81,81000	245,43
122	00001148 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT DIÂMETRO 1.1/4" (32MM) - DOCOL, DECA OU EQUIVALENTE REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT DIÂMETRO 1.1/4" (32MM) - DOCOL, DECA OU EQUIVALENTE	unidade	9,	160,15000	1.441,35
123	00001147 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT DIÂMETRO 1" (25MM) ? DOCOL, DECA OU EQUIVALENTE REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT DIÂMETRO 1" (25MM) ? DOCOL, DECA OU EQUIVALENTE	unidade	1,	113,07000	113,07
124	00002537 - REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA, DIAM. 20MM (3/4"), MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA, DIAM. 20MM (3/4"), MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	unidade	22,	169,20000	3.722,40
125	00002121 - REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA DIAM. 20MM (3/4"), MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	unidade	3,	192,06000	576,18

	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA DIAM. 20MM (3/4"), MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DO-COL				
126	00002115 - RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 5.000 L, INCLUSIVE PEÇA DE MADEIRA 6 X 16 CM PARA APOIO EXCLUSIVE FLANGES E TORNEIRA DE BÓIA	unidade	6,	4633,35000	27.800,10
127	00001139 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	metro	7,58	24,80000	187,98
128	00002195 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN 25MM (3/4") INCLUSIVE CONEXÕES	metro	218,37	27,39000	5.981,15
129	00001141 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	metro	91,87	33,03000	3.034,47
130	00001142 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN 40MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN 40MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	metro	32,13	45,47000	1.460,95
131	00001804 - TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unidade	3,	56,28000	168,84
132	00001202 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DIÂMETRO 40MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DIÂMETRO 40MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	metro	54,9	37,06000	2.034,59
133	00001203 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DIÂMETRO 50MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DIÂMETRO 50MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	metro	172,31	48,33000	8.327,74
134	00002107 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DIÂMETRO 75MM (3") INCLUSIVE CONEXÕES	metro	28,37	73,29000	2.079,24
135	00002483 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DIÂMETRO 100MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DIÂMETRO 100MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	metro	192,05	88,73000	17.040,60

136	00001209 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	unidade	12,	70,94000	851,28
137	00028849 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 170 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. TUDO INCLUÍDO.	unidade	3,	151,02000	453,06
138	00003589 - CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ALV. BLOCOS CONCRETO 9X19X39CM, DIM, 60X60CM E HMÁX = 1M, COM TAMPA DE CONC. ESP. 5CM, LASTRO DE CONC. ESP. 10CM, REVEST INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVAÇÃO, RE-ATERRO E ENCHIMENTO	unidade	14,	770,35000	10.784,90
139	00002171 - PONTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO SIFONADO 100 X 40 MM C/ GRELHA EM AÇO INOX PONTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO SIFONADO 100 X 40 MM C/ GRELHA EM AÇO INOX	unidade	4,	159,48000	637,92
140	00028850 - CAIXA DE GORDURA SIMPLES DE ALV. BLOCOS CONCR. 9X19X39CM, DIM. 0,80X0,60X0,70CM (LXCXH) E HMÁX=1M COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO Ø60CM, LASTRO CONCR. ESP.10CM, REVESTIDA INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEAB, ESCAVAÇÃO, REATERRO E PAREDE INTERNA EM CONCRETO, COM PLUG DE PVC Ø100MM. TUDO INCLUÍDO.	unidade	1,	1549,35000	1.549,35
141	00003260 - CAIXA DE PASSAGEM EM BLOCO PRÉ-MOLDADO PARA D=0,30 E 0,40M COM TAMPA ARTICULADA DE 0,80X0,80M, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO. TUDO INCLUÍDO.	unidade	1,	3107,43000	3.107,43
142	00028851 - CAIXA DE ESPUMA EM ALVENARIA 40X40X50CM . TUDO INCLUÍDO. CAIXA DE ESPUMA EM ALVENARIA 40X40X50CM . TUDO INCLUÍDO.	unidade	1,	372,35000	372,35
143	00028852 - TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	metro	6,16	47,26000	291,12
144	00028853 - TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	metro	94,64	81,81000	7.742,50
145	00028854 - TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	metro	90,93	121,15000	11.016,17

146	00028729 - RALO SEMI-HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI D=75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO RALO SEMI-HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI D=75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	3,	48,73000	146,19
147	00002863 - RALO SEMI-HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI D =100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO RALO SEMI-HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI D =100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	10,	55,13000	551,30
148	00028855 - CAIXA DE PASSAGEM EM BLOCO PRÉ-MOLDADO PARA D=0,30 E 0,40M - INSTALAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS COM TAMPA ARTICULADA DE 0,80X0,80M, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO. TUDO INCLUÍDO.	unidade	12,	3107,43000	37.289,16
149	00028856 - TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, VOLUME ÚTIL 12234,2 L (PARA 86 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	unidade	1,	8806,46000	8.806,46
150	00028857 - FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	unidade	1,	6629,58000	6.629,58
151	00004034 - SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M ÁREA DE INFILTRAÇÃO 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	unidade	3,	9054,49000	27.163,47
152	00028858 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER HI-WALL (PAREDE) DE 9.000 BTU'S 220V CICLO FRIO - CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), INCLUSIVE AMORTECEDORES VIBRA-STOP	unidade	2,	3133,09000	6.266,18
153	00028859 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER HI-WALL (PAREDE) DE 12.000 BTU'S 220V CICLO FRIO - CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), INCLUSIVE AMORTECEDORES VIBRA-STOP	unidade	3,	3543,77000	10.631,31
154	00028860 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER HI-WALL (PAREDE) DE 24.000 BTU'S 220V CICLO FRIO - CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), INCLUSIVE AMORTECEDORES VIBRA-STOP	unidade	17,	9379,61000	159.453,37
155	00028730 - TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 1/4" ESP. 9MM TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 1/4" ESP. 9MM	metro	312,49	29,49000	9.215,33

156	00028731 - TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 3/8" ESP. 9MM TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 3/8" ESP. 9MM	metro	38,08	40,36000	1.536,91
157	00028861 - TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 1/2" ESP. 9MM TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 1/2" ESP. 9MM	metro	272,19	50,68000	13.794,59
158	00003623 - INSTALAÇÃO DE LINHA FRIGORÍGENA PARA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO INCL. ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO FITA PVC AUTO-ADERENTE E CABO PP, EXCLUSIVE TUBOS DE COBRE DA LINHA LÍQUIDA E SUCÇÃO, ESPUMA ELASTOMÉRICA FLEXÍVEL, EXCLUSIVE GÁS REFRIGERANTE	metro	622,76	83,91000	52.255,79
159	00003624 - GÁS REFRIGERANTE R410A GÁS REFRIGERANTE R410A	quilograma	39,1	136,70000	5.344,97
160	00028862 - SUPORTE EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39 CM CHEIOS, PARA SUPORTE DE CONDENSADORA DE AR TIPO SPLIT, COM 2 BASES DE 1M CADA E 0,2M DE ALTURA. INCLUSIVE CHAPISCO, REBOCO E PINTURA	unidade	22,	182,74000	4.020,28
161	00028863 - SUPORTE METÁLICO PARA EVAPORADORA DE AR TIPO SPLIT SUPORTE METÁLICO PARA EVAPORADORA DE AR TIPO SPLIT	unidade	22,	194,37000	4.276,14
162	00001236 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO ABC COM CAPACIDADE 2A-20B:C (6 KG) INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE UNIVERSAL, PARAFUSO E BUCHA S8, EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE E PINTURA DE SINALIZAÇÃO	unidade	7,	232,96000	1.630,72
163	00028864 - CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 256 ENDEREÇOS DISTRIBUÍDOS EM 4 LAÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO COMPLETA	unidade	1,	3757,25000	3.757,25
164	00028029 - ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, TIPO QUEBRA-VIDRO, NA COR VERMELHA, INCLUSO MARTELO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	unidade	4,	162,82000	651,28
165	00028865 - DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO (FOTOELÉTRICO) ENDEREÇÁVEL ALIMENTAÇÃO BIVOLT 12/24V ? FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	unidade	28,	234,37000	6.562,36
166	00028866 - SIRENE ELETRÔNICA MÉDIA TIPO CORNETA EM ABS, IP52 ? 12 E 24V ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	3,	112,26000	336,78
167	00001476 - PONTO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLETO	unidade	5,	314,81000	1.574,05

	PONTO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, INCLUSIVE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO 2X9W COM TOMADA UNIVERSAL				
168	00028870 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DIMENSÕES 20X20CM FOTOLUMINESCENTE EM PVC ANTI-CHAMAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	28,	41,49000	1.161,72
169	00028025 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DIMENSÕES 13X26CM, FOTOLUMINESCENTE EM PVC ANTI-CHAMAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DIMENSÕES 13X26CM, FOTOLUMINESCENTE EM PVC ANTI-CHAMAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	24,	38,29000	918,96
170	00028867 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA ESTACIONÁRIA 12V - 60 AH, PARA CENTRAIS DE ALARME / ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, MOURA OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA ESTACIONÁRIA 12V - 60 AH, PARA CENTRAIS DE ALARME / ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, MOURA OU EQUIVALENTE	unidade	2,	714,60000	1.429,20
171	00028868 - ABRIGO DE PAREDE PARA HIDRANTE 80X90X17CM SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA VERMELHA, VISOR TRANSPARENTE E INSCRIÇÃO "HIDRANTE", REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2? (63MM), ADAPTADOR EM LATÃO STORZ ENGATE RÁPIDO 2.1/2?, 2 (DUAS) MANGUEIRAS DE INCÊNDIO 15M ?2.1/2? - TIPO 2 E ESGUICHO REGULÁVEL EM LATÃO 2.1/2?, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	2,	2570,62000	5.141,24
172	00028031 - HIDRANTE DE RECALQUE NO PASSEIO, COMPOSTO POR CAIXA METÁLICA 40X60X40 CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 90º DN 65 MM (2.1/2?) ADAPTADOR STORZ PARA ENGATE RÁPIDO E TAMPÃO STORZ COM CORRENTE DE SEGURANÇA, PARA CONEXÃO DE VIATURA DO CORPO DE BOMBEIROS AO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO	unidade	1,	1078,63000	1.078,63
173	00004083 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1") CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	metro	0,49	67,32000	32,99
174	00028023 - TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, COM COSTURA, CLASSE LEVE, DIÂMETRO 65MM (2.1/2")	metro	83,42	175,35000	14.627,70

	INCLUSIVE PINTURA COM UMA DEMÃO DE PRIMER EPOXI E DUAS DEMÃOS DE TINTA À BASE DE EPOXI NA COR VERMELHA				
175	00028869 - TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, COM COSTURA, CLASSE LEVE, DIÂMETRO 80MM (3") INCLUSIVE PINTURA COM UMA DEMÃO DE PRIMER EPOXI E DUAS DEMÃOS DE TINTA À BASE DE EPOXI NA COR VERMELHA	metro	7,45	202,38000	1.507,73
176	00003472 - ELETRODUTO PEAD PAREDE SIMPLES, CORRUGADO, COR PRETA, DIÂMETRO 1.1/2", REFERENCIA KANAFLEX, PLASTIBRAS OU EQUIVALENTE	metro	25,	33,47000	836,75
177	00002583 - ELETRODUTO PEAD PAREDE SIMPLES, CORRUGADO, COR PRETA, DIÂMETRO 1.1/4" REFERENCIA KANAFLEX, PLASTIBRAS OU EQUIVALENTE	metro	64,3	29,14000	1.873,70
178	00002588 - ELETRODUTO APARENTE DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂMETRO 1.1/4", INCLUSIVE ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO ELETRODUTO APARENTE DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂMETRO 1.1/4", INCLUSIVE ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO	unidade	32,5	28,02000	910,65
179	00028871 - ELETRODUTO APARENTE DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂMETRO 2 1/2" ELETRODUTO APARENTE DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂMETRO 2.1/2", INCLUSIVE ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO	unidade	18,6	52,04000	967,94
180	00002586 - ELETRODUTO APARENTE DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂMETRO 3/4", INCLUSIVE ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO ELETRODUTO APARENTE DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂMETRO 3/4", INCLUSIVE ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO	metro	1.007,5	19,30000	19.444,75
181	00002587 - ELETRODUTO APARENTE DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂMETRO 1" ELETRODUTO APARENTE DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂMETRO 1", INCLUSIVE ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO	metro	103,5	30,79000	3.186,77
182	00003150 - ELETRODUTO PEAD PAREDE SIMPLES, CORRUGADO, COR PRETA, DIÂMETRO 2" REFERENCIA KANAFLEX, PLASTIBRAS OU EQUIVALENTE	metro	17,9	35,84000	641,54
183	00003151 - ELETRODUTO PEAD PAREDE SIMPLES, CORRUGADO, COR PRETA, DIÂMETRO 3" REFERENCIA KANAFLEX, PLASTIBRAS OU EQUIVALENTE	metro	2,3	55,04000	126,59
184	00028872 - ELETRODUTO PEAD PAREDE SIMPLES, CORRUGADO, COR PRETA, DIÂMETRO 6" REFERENCIA KANAFLEX, PLASTIBRAS OU EQUIVALENTE	metro	37,1	139,97000	5.192,89
185	00002470 - CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X2"	unidade	185,	11,71000	2.166,35

INSTALAÇÕES ELETRICAS					
186	00002578 - CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unidade	224,	24,31000	5.445,44
187	00028604 - CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM, DIMENSÃO DE 30X30X30CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, TAMPA DE CONCRETO ESP. 5CM E LASTRO DE BRITA 5CM	unidade	11,	175,57000	1.931,27
188	00003541 - CAIXA DE PASSAGEM 200X200X100MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA CAIXA DE PASSAGEM 200X200X100MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA	unidade	2,	143,72000	287,44
189	00002291 - CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,60/1KV, ANTICHAMA, HEPR 90°C ? 16,0MM2 CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,60/1KV, ANTICHAMA, HEPR 90°C ? 16,0MM2	metro	139,5	28,01000	3.907,40
190	00028873 - CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,60/1KV, ANTICHAMA, HEPR 90°C ? 185,0MM2 CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,60/1KV, ANTICHAMA, HEPR 90°C ? 185,0MM2	metro	144,8	260,28000	37.688,54
191	00002095 - CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,60/1KV, ANTICHAMA, HEPR 90°C ? 50,0MM2 CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,60/1KV, ANTICHAMA, HEPR 90°C ? 50,0MM2	metro	308,96	75,13000	23.212,16
192	00002096 - CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,60/1KV, ANTICHAMA, HEPR 90°C ? 70,0MM2 CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,60/1KV, ANTICHAMA, HEPR 90°C ? 70,0MM2	metro	1,3	103,95000	135,14
193	00002303 - CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,60/1KV, ANTICHAMA, HEPR 90°C ? 95,0MM2 CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,60/1KV, ANTICHAMA, HEPR 90°C ? 95,0MM2	metro	71,12	133,75000	9.512,30
194	00002289 - CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,60/1KV, ANTICHAMA, HEPR 90°C ? 4,0MM2 CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,60/1KV, ANTICHAMA, HEPR 90°C ? 4,0MM2	metro	283,96	12,05000	3.421,72
195	00028874 - CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 450/750V,	metro	54,06	19,48000	1.053,09

	ANTICHAMA BWF LIVRE DE CHUMBO, 70°C ? 10,0MM2				
	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 450/750V, ANTICHAMA BWF LIVRE DE CHUMBO, 70°C ? 10,0MM2				
196	00028875 - CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 450/750V, ANTICHAMA BWF LIVRE DE CHUMBO, 70°C - 2,5MM2.	metro	4.184,95	9,28000	38.836,34
	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 450/750V, ANTICHAMA BWF LIVRE DE CHUMBO, 70°C - 2,5MM2				
197	00028876 - CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 450/750V, ANTICHAMA BWF LIVRE DE CHUMBO, 70°C ? 4,0MM2.	metro	706,91	11,23000	7.938,60
	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 450/750V, ANTICHAMA BWF LIVRE DE CHUMBO, 70°C ? 4,0MM2				
198	00028877 - CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 450/750V, ANTICHAMA BWF LIVRE DE CHUMBO, 70°C ? 6,0MM2.	metro	979,15	14,84000	14.530,59
	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 450/750V, ANTICHAMA BWF LIVRE DE CHUMBO, 70°C ? 6,0MM2				
199	00003389 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unidade	1,	109,15000	109,15
200	00028079 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unidade	1,	677,47000	677,47
201	00028878 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 70 DIN / 50 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 70 DIN / 50 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	unidade	1,	2050,77000	2.050,77
202	00028879 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	1,	1574,45000	1.574,45
203	00028880 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO (QGBT) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO (QGBT) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	1,	11219,57000	11.219,57

204	00028881 - SUBESTAÇÃO EXT. AÉREA TRI-FÁS. 225KVA, COMPLETA, C/ QUADROS DE MEDIÇÃO TRANSF. A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIP., POSTE E ACESSÓRIOS, CONF. NOR-TEC-01 DA ESCLSA, INCL. MURETA REV. C/ ARG. CIMENTO, CAL HIDRAT	unidade	1,	105152,54000	105.152,54
205	00003461 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unidade	6,	60,95000	365,70
206	00002298 - MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 16A, CURVA C, 5KA, 127/220VCA REFERÊNCIA SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	unidade	18,	82,11000	1.477,98
207	00002301 - MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 32A, CURVA C, 5KA, 127/220VCA REFERÊNCIA SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	unidade	2,	82,11000	164,22
208	00001442 - MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 25A, CURVA C, 5KA, 127/220VCA REFERÊNCIA SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	unidade	2,	115,91000	231,82
209	00001445 - MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 50A, CURVA C, 5KA, 127/220VCA REFERÊNCIA SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	unidade	1,	118,28000	118,28
210	00028065 - DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TERMOMAGNETICO FIXO, TRIPOLAR 200A, ICU: 50KA, 400/500VCA REFERÊNCIA SIEMENS, SOPRANO, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	unidade	1,	637,31000	637,31
211	00028882 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 600A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unidade	2,	2256,50000	4.513,00
212	00001434 - MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 10A, CURVA C, 5KA, 127/220VCA REFERÊNCIA SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	unidade	6,	29,48000	176,88
213	00028883 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 13 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA) CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF. SIEMENS 5 SX1 OU SIMILAR.. TUDO INCLUÍDO.	unidade	4,	29,38000	117,52
214	00003467 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) MONOPOLAR, CLASSE I/II, 175V, 12,5/60KA REF. CLAMPER OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	8,	244,76000	1.958,08
215	00003574 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR DR 25A, 30MA ? 6KA REFERÊNCIA SIEMENS, SCHNEIDER, WEG OU EQUIVALENTE	unidade	4,	169,73000	678,92

216	00028884 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unidade	5,	79,92000	399,60
217	00004155 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unidade	3,	57,24000	171,72
218	00028885 - INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unidade	1,	91,91000	91,91
219	00004158 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unidade	13,	46,99000	610,87
220	00028886 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unidade	1,	71,32000	71,32
221	00028887 - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unidade	84,	106,02000	8.905,68
222	00028888 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unidade	20,	81,58000	1.631,60
223	00002105 - LUMINARIA EMBUTIR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED T8 9W TEMP. DE COR 5000K C/ 60CM REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	unidade	224,	155,11000	34.744,64
224	00002593 - ARANDELA TIPO TARTARUGA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO DIFUSOR EM VIDRO PRENSADO, GRADE DE PROTEÇÃO, COM LÂMPADA BULBO LED 15W, SOQUETE E27. TUDO INCLUÍDO.	unidade	23,	126,29000	2.904,67
225	00001173 - Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada com tomada universal	unidade	5,	314,81000	1.574,05
226	00023254 - REFLETOR DE LED 30W, BRANCO FRIO 6500K, 10.000LM, IP66, SLIM, BIVOLT FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. TUDO INCLUÍDO.	unidade	3,	55,80000	167,40

227	00028480 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EM-BUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	unidade	1,	182,73000	182,73
228	00028889 - CAIXA DE LIGAÇÃO DE ALUMÍNIO SILÍCIO, TIPO CONDULETES, SEM ROSCA, NO FORMATO X, INCLUSIVE TAMPA COM VEDAÇÃO, DIÂMETRO 3/4" CAIXA DE LIGAÇÃO DE ALUMÍNIO SILÍCIO, TIPO CONDULETES, SEM ROSCA, NO FORMATO X, INCLUSIVE TAMPA COM VEDAÇÃO, DIÂMETRO 3/4"	unidade	8,	37,33000	298,64
229	00028890 - CAIXA DE PASSAGEM 200X200X100MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA. CAIXA DE PASSAGEM 200X200X100MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA.	unidade	7,	143,72000	1.006,04
230	00001800 - CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	unidade	1,	771,73000	771,73
231	00003152 - ELETRODUTO APARENTE DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂMETRO 3/4" INCLUSIVE ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO	metro	178,8	19,30000	3.450,84
232	00028891 - ELETRODUTO APARENTE DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂMETRO 1" INCLUSIVE ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO	metro	6,5	30,79000	200,14
233	00028564 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1.1/4" INCLUSIVE CONEXÕES	metro	18,3	37,55000	687,17
234	00028565 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1.1/2" INCLUSIVE CONEXÕES	metro	16,1	40,64000	654,30
235	00002590 - ELETRODUTO APARENTE DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂMETRO 2" INCLUSIVE ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO	metro	11,6	36,15000	419,34
236	00028892 - ELETRODUTO APARENTE DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂMETRO 2 1/2". INCLUSIVE ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO	unidade	23,7	52,04000	1.233,35
237	00028893 - ELETRODUTO PEAD PAREDE SIMPLES, CORRUGADO, COR PRETA, DIÂMETRO 2", REFERENCIA KANAFLEX, PLASTIBRAS OU EQUIVALENTE	metro	21,5	35,84000	770,56
238	00028558 - CONECTOR RJ 45 MACHO. CONECTOR RJ 45 MACHO	unidade	19,	14,88000	282,72
239	00028894 - CAIXA 4"X2" COM ESPELHO E 02 CONECTORES RJ45 CAT-5E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	17,	400,24000	6.804,08
240	00028895 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO 4 PARES CATEGORIA 5E	metro	801,3	5,28000	4.230,86

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO 4 PARES CATEGORIA 5E				
241	00028488 - CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	metro	11,5	14,28000	164,22
242	00028487 - CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	metro	10,	17,25000	172,50
243	00028896 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19" - 12 U'S X 570MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19" - 12 U'S X 570MM	unidade	2,	694,44000	1.388,88
244	00028491 - BANDEJA SIMPLES FIXA 1 U X 290MM CARGA MÁXIMA 20KG, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	unidade	2,	88,54000	177,08
245	00028492 - CALHA COM 8 TOMADAS 20A INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK PADRÃO 19", COM CHICOTE DE 2 METROS DE COMPRIMENTO	unidade	2,	138,33000	276,66
246	00028493 - SWITCH 24 PORTAS RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	unidade	2,	983,53000	1.967,06
247	00028554 - PATCH PANEL 24 PORTAS RJ45/IDC CAT.5E, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	unidade	4,	311,39000	1.245,56
248	00028555 - GUIA DE CABOS FECHADO HORIZONTAL PADRÃO 19" - 1 U'S, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	unidade	5,	34,66000	173,30
249	00028556 - PATCH CORD MULTILAN EXTRA FLEXÍVEL CAT 5E U/UTP RJ-45 - 1,50 M	unidade	31,	27,16000	841,96
250	00028566 - CERTIFICAÇÃO AVULSA DOS PONTOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO DO EQUIPAMENTO DE TESTE ATÉ 100 PONTOS	unidade	17,	55,29000	939,93
251	00028897 - CAIXA DE LIGAÇÃO DE ALUMÍNIO SILÍCIO, TIPO CONDULETES, SEM ROSCA, NO FORMATO X INCLUSIVE TAMPA COM VEDAÇÃO, DIÂMETRO 3/4"	unidade	4,	37,33000	149,32
252	00028898 - CAIXA DE PASSAGEM 200X200X100MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA CAIXA DE PASSAGEM 200X200X100MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA	unidade	1,	143,72000	143,72
253	00028899 - CAIXA 4"X2" COM ESPELHO E 01 CONECTORES RJ45 CAT-5E. TUDO INCLUÍDO.	unidade	12,	35,52000	426,24

	CAIXA 4"X2" COM ESPELHO E 01 CONECTORES RJ45 CAT-5E. TUDO INCLUÍDO.				
254	00028900 - CONECTOR RJ 45 MACHO - INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONECTOR RJ 45 MACHO	unidade	12,	14,88000	178,56
255	00028901 - CABO TELEFÔNICO CCI - 4. TUDO INCLUÍDO. CABO TELEFÔNICO CCI - 4. TUDO INCLUÍDO.	metro	543,9	11,51000	6.260,29
256	00028902 - CABO FLEXIVEL PVC 750V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CABO FLEXIVEL PVC 750V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	metro	37,3	11,66000	434,92
257	00028903 - SWITCH 24 PORTAS RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19" SWITCH 24 PORTAS RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	unidade	2,	983,53000	1.967,06
258	00028905 - PATCH PANEL 24 PORTAS RJ45/IDC CAT.5E, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19" PATCH PANEL 24 PORTAS RJ45/IDC CAT.5E, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	unidade	2,	311,39000	622,78
259	00028495 - GUIA DE CABOS FECHADO HORIZONTA PADRÃO 19" - 1 U'S, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	unidade	2,	34,66000	69,32
260	00028906 - CAMERA DE SEGURANÇA DE ALIMENTAÇÃO POE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CAMERA DE SEGURANÇA DE ALIMENTAÇÃO POE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	12,	321,41000	3.856,92
261	00028550 - CENTRAL DE ALARME MONITORADA 10 ZONAS COM TECLADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	1,	1015,95000	1.015,95
262	00028907 - SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	unidade	18,	114,38000	2.058,84
263	00028908 - SIRENE ELETRÔNICA MÉDIA TIPO CORNETA EM ABS, IP52 ? 12 E 24V ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. SIRENE ELETRÔNICA MÉDIA TIPO CORNETA EM ABS, IP52 ? 12 E 24V ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unidade	2,	112,26000	224,52
264	00028909 - CERTIFICAÇÃO AVULSA DOS PONTOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO DO EQUIPAMENTO DE TESTE ATÉ 100 PONTOS. CERTIFICAÇÃO AVULSA DOS PONTOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO DO EQUIPAMENTO DE TESTE ATÉ 100 PONTOS.	unidade	12,	55,29000	663,48
265	00028910 - LETRA EM TIPOGRAFIA NÃO SERIFADA, EM AÇO INOX (AISI 304), CHAPA	unidade	10,	265,35000	2.653,50

	NUM.22, RECORTADO, H=40CM, NA COR "BRANCA", SEM RELEVO, FIXADA NA PAREDE.				
	LETRA EM TIPOGRAFIA NÃO SERIFADA, EM AÇO INOX (AISI 304), CHAPA NUM.22, RECORTADO, H=40CM, NA COR "BRANCA", SEM RELEVO, FIXADA NA PAREDE.				
266	00028911 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, C/ RESISTÊNCIA MÍNIMO A COMPRESSÃO DE 3 MPA	metro quadrado	336,1	91,36000	30.706,10
	ASSENTADOS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 10,58, PREPARO COM BETONEIRA, ESP. JUNTAS 10MM E ESP. DA PAREDE S/ REVESTIMENTO 9CM				
267	00003303 - CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	metro quadrado	672,2	9,26000	6.224,57
	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM				
268	00003255 - REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 10.56, ESPESSURA 25 MM -	metro quadrado	516,45	77,85000	40.205,63
269	00004382 - PINTURA EM PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL, COM TRÊS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM	metro quadrado	516,45	42,46000	21.928,47
	ACABAMENTO FOSCO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE LIQUIDO SELADOR ACRÍLICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALENTE				
270	00028510 - CERCAMENTO EM GRADIL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADO E REVESTIDO	metro	43,24	490,14000	21.193,65
	EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA 100MICRA, MALHA 5X20CM, FIO DIÂM. 5,00MM. INCLUSIVE ACESSÓRIOS E POSTE. DIMENSÕES DOS PAINÉIS 2,50X2,03M - NYLOFOR OU EQUIVALENTE				
271	00003503 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL NYLOFOR 3D, EM PAINEL DE AÇO GALVANIZADO, DIM.: 1,00 X 2,43M	unidade	4,	2837,70000	11.350,80
	BELGO OU EQUIVALENTE, MALHA RETANGULAR 200X50MM E FIO DE AÇO Ø5,0MM, INCL. POSTE DE AÇO GALV. 60X40MM				
272	00002518 - CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	metro	173,58	113,53000	19.706,54

	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 16 COM ADITIVO. AF_11/2020				
273	00003249 - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE BRITA 1 OU 2 FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE BRITA 1 OU 2	metro cúbico	19,51	298,03000	5.814,57
274	00028517 - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL	metro cúbico	10,41	350,37000	3.647,35
275	00003118 - FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TERRA VEGETAL FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TERRA VEGETAL	metro quadrado	130,07	40,52994	5.271,73
276	00002501 - LIMPEZA GERAL DA OBRA (EDIFICAÇÃO) LIMPEZA GERAL DA OBRA (EDIFICAÇÃO)	metro quadrado	1.213,08	11,66000	14.144,51
277	00002502 - LIMPEZA GERAL DE OBRAS (QUADRAS, PRAÇAS E JARDINS) LIMPEZA GERAL DE OBRAS (QUADRAS, PRAÇAS E JARDINS)	metro quadrado	420,71	1,61000	677,34
Valor Global:					R\$ 4.291.514,53

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua publicação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

PAULINO
LOURENCO DA
SILVA:90577655787

Assinado de forma digital
por PAULINO LOURENCO
DA SILVA:90577655787
Dados: 2026.08.26
17:17:59 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Matriz de Risco:

3.2.1. Constituem riscos a serem suportados pelo Contratante:

3.2.1.1. Não atendimento aos procedimentos técnicos e administrativos;

3.2.1.2. Empresa não apresentar habilitação concernente ao objeto do Edital.

3.2.2. Constituem riscos a serem suportados pelo Contratado:

3.2.2.1. Não atendimento aos procedimentos técnicos e administrativos.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 4.291.514,53 (quatro milhões, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

PAULINO LOURENCO
DA SILVA:90577655787

Assinado de forma digital por PAULINO
LOURENCO DA SILVA:90577655787
Dados: 2026.08.26 17:17:48 -03'00'

8. CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO

8.1. As regras acerca revisão do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de nota fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:

9.1.8.1. Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto Contratado;

9.1.8.2. Fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo Contratado;

9.1.8.3. Estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do Contratado;

9.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

PAULINO LOURENCO
DA SILVA:90577655787

Assinado de forma digital por PAULINO
LOURENCO DA SILVA:90577655787
Dados: 2026.08.26 17:17:21 -03'00'

9.1.8.5. Demandar a funcionário do Contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

9.1.8.6. Prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do Contratado.

9.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.11. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo previsto no art. 123, p. único da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9.1.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

9.1.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9.1.19. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

9.1.19.1. As "built", elaborado pelo responsável por sua execução;

PAULINO
LOURENCO DA
SILVA:905776557
87

Assinado de forma digital
por PAULINO LOURENCO
DA SILVA:90577655787
Dados: 2026.08.26
17:17:09 -03'00'

- 9.1.19.2.** Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 9.1.19.3.** Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 9.1.19.4.** Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- 9.1.19.5.** Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

9.1.20. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.4. Proceder à juntada ulterior do RRT (arts. 45 e 46 da Lei nº 12.378, de 2010) e/ou da ART (arts. 10 e 20 da Lei nº 6.496, de 1977) e/ou do TRT (arts. 16 e 19 da Lei nº 13.639, de 2018), relativos aos serviços de arquitetura, engenharia ou técnica industrial, para fins de identificação da responsabilidade técnica pela execução contratual (Súmula TCU no 260);

PAULINO
LOURENÇO DA
SILVA:90577655787

Assinado de forma digital por
PAULINO LOURENÇO DA
SILVA:90577655787
Dados: 2026.08.26 17:16:58 -03'00'

10.1.5. O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

10.1.5.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.1.5.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.5.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

10.1.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

10.1.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e

10.1.5.6. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

10.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o contrato;

10.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos

quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, *d* da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.1.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

10.1.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

10.1.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

10.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.1.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

10.1.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

10.1.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

10.1.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

10.1.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

PAULINO
LOURENCO DA
SILVA:90577655787

Assinado de forma digital por
PAULINO LOURENCO DA
SILVA:90577655787
Dados: 2026.08.26 17:16:37
-03'00'

10.1.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

10.1.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.1.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

10.1.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

10.1.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

10.1.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

10.1.31. Garantir o acesso do Contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

10.1.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

10.1.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.1.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.1.35. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de

ações de contingência cabíveis.

10.1.36. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante;

10.1.37. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

10.1.38. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

10.1.39. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

10.1.40. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;

10.1.41. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.1.42. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;

10.1.43. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

10.1.44. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

10.1.45. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

10.1.46. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

PAULINO
LOURENCO DA
SILVA:90577655787

Assinado de forma digital
por PAULINO LOURENCO
DA SILVA:90577655787
Dados: 2026.08.26
17:16:27 -03'00'

10.1.47. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

10.1.48. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

10.1.48.1. Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

10.1.48.2. Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

10.1.48.3. Florestas plantadas; e

10.1.48.4. Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

10.1.49. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

10.1.49.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

10.1.49.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme art. 17, II da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

10.1.49.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

10.1.49.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demons-

PAULINO LOURENCO
DA SILVA:90577655787
Assinado de forma digital por
PAULINO LOURENCO DA
SILVA:90577655787
Dados: 2026.08.26 17:16:17 -03'00'

trar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

10.1.50. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nos seguintes termos:

10.1.50.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

10.1.50.2. Nos termos dos arts. 3º e 10 da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

10.1.50.2.1.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

10.1.50.2.1.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

10.1.50.2.1.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

10.1.50.2.1.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.1.50.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

10.1.50.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de

PAULINO LOURENCO DA SILVA:90577655787
Assinado de forma digital por PAULINO LOURENCO DA SILVA:90577655787
Dados: 2026.08.26 17:16:06 -03'00'

Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

10.1.51. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

10.1.51.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26 de dezembro de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

10.1.51.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08 de março de 1990, e legislação correlata.

10.1.52. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;

10.1.53. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações;

10.1.54. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

PAULINO
LOURENCO DA
SILVA:90577655787

Assinado de forma digital
por PAULINO LOURENCO
DA SILVA:90577655787
Dados: 2026.08.26
17:15:56 -03'00'

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subContratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

PAULINO
LOURENCO DA
SILVA:90577655787

Assinado de forma digital
por PAULINO LOURENCO
DA SILVA:90577655787
Dados: 2026.08.26
17:15:47 -03'00'

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o art. 26, §1º da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

14.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de

PAULINO LOURENCO DA
SILVA:90577655787

Assinado de forma digital por PAULINO
LOURENCO DA SILVA:90577655787
Dados: 2026.08.26 17:15:37 -03'00'

2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. O Contratante poderá ainda:

14.7.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo Contratado, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

14.7.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do Contratado decorrentes do contrato.

14.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor

inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Irupi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação: 090000006.1212200.922.004

Elemento de Despesa: 449051

Ficha: 382

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91 da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º da Lei nº 12.527, de 2011.

PAULINO LOURENCO DA
SILVA:90577655787

Assinado de forma digital por PAULINO
LOURENCO DA SILVA:90577655787
Dados: 2026.08.26 17:15:14 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Iúna/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

Irupi/ES, 26 de agosto de 2026.

**PAULINO
LOURENCO DA
SILVA:90577655787**

Assinado de forma digital por
PAULINO LOURENCO DA
SILVA:90577655787
Dados: 2026.08.26 17:15:02
-03'00'

Paulino Lourenço da Silva

Representante legal do Contratante

**JOAO VITTOR
SIMON:10942
389700**

Assinado de forma
digital por JOAO
VITTOR
SIMON:10942389700
Dados: 2026.08.26
15:50:48 -03'00'

J & J CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

João Vittor Simon - Representante legal do Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

2-